



Lei nº. 3.877, de 23 de novembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 170.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 3 - Departamento De Meio Ambiente

18.541.63.2052- Manutenção Das Atividades Do Departamento

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 107.000,00

Órgão: 3 - Sec.Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade: 1- Secretaria Da Administração

4.122.10.2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc. Asses.

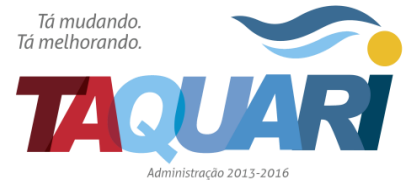
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 63.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 1 - Câmara De Vereadores



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Unidade: 1 - Câmara De Vereadores

1.31.1.2001 - Manut. Das Ativ. Legislativas

3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

3.3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens E Desp. Com Locomoção.....R\$ 11.000,00

3.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 1.130,00

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 115.470,00

3.3.1.9.0.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 1.400,00

3.3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.000,00

3.3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de novembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

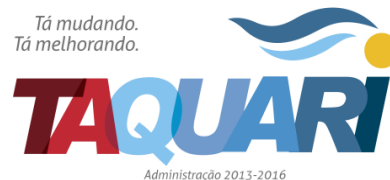
Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 082/2015

Taquari, 16 novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que, abre Credito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O projeto supracitado, objetiva possibilitar o recebimento de recursos não previstos, provenientes de repasse da Câmara de Vereadores.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS